



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00236/93

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 28 (vinte e oito) de propriedade do Sr. Jesus da Costa Almeida, situado à Rua Ferreira Guimarães, bairro São José, nesta cidade, com uma área total de 980,00 m² (Novecentos e oitenta metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei Nº 00361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 28 (vinte e oito).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 281,27 m² (Duzentos e oitenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados) do lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 28 (vinte e oito), passando esta área a integrar o lote nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 28 (vinte e oito).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 28 (vinte e oito) com uma área total de 698,73 m² (Seiscentos e noventa e oito metros e setenta e três centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de Fevereiro de 1993.

Helena José de Almeida
Helena José de Almeida

Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
Luzia Maria de O. Portilho

Secretária Municipal